



GOVÉRNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 76

~~REPUBLICANA~~

Abre o Crédito Especial de cem mil cruzeiros (CR\$ 100.000,00), no exercício vigente, para / ocorrer as despesas com festejos da comemoração do 1º Centenário da cidade de Santarém.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

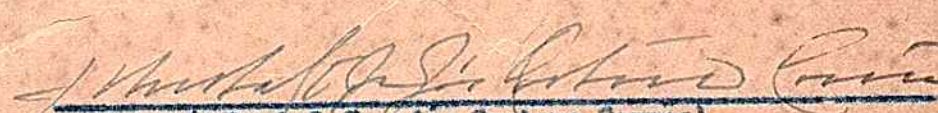
Artº 1º - Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de cem mil cruzeiros (CR\$ 100.000,00), para ocorrer as despesas com festejos da comemoração do 1º Centenário da elevação de Santarém à categoria de cidade.

Artº 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artº 1º desta Lei, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no exercício corrente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

§ Deternino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se conten.

Prefeitura Municipal de Santarém, 22 de Outubro de 1948.


(Adherbal Tapajós Caetano Correa)
Prefeito Municipal